

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases — avaliação curricular e entrevista.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos terão como base:

- A relevância do seu currículo científico, pedagógico e profissional para a docência numa escola do ensino superior politécnico;
- O resultado de uma entrevista, onde se apreciarão o perfil, as motivações e as disponibilidades para o trabalho com dedicação plena, no âmbito da área e do grupo disciplinar a que concorre;
- A disponibilidade para integrar os centros ou grupos de investigação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela com interesse para esta área.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício da função, bem como a comprovação do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Cópia da certidão de atribuição do grau académico onde constem as classificações, a data de conclusão e a respectiva classificação final;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e assinado e todos os documentos que provem as habilitações científicas e as publicações, bem como outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- f) Declaração de como se compromete a integrar planos de formação e projectos de investigação e desenvolvimento definidos no respectivo departamento;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, ao nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, da data e da instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissionais — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título, fazendo acompanhar os respectivos documentos comprovativos;
- d) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data e o local, os orientadores de cursos e a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da análise da qualidade de trabalhos produzidos.

8.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

8.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

8.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, proposto pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela e composto por:

Presidente — João Baptista da Costa Carvalho, professor associado da Universidade do Minho.  
Vogais:

Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Bragança.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Edital n.º 893/2003 (2.ª série).** — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela deste Instituto, no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Auditoria e Contabilidade Pública.

2 — No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — A este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados, ou não, à função pública, sendo exigidas como habilitações adequadas a licenciatura em Auditoria ou Contabilidade, com classificação final mínima de *Bom*, podendo ser inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área para o qual é aberto o concurso ou com ela relacionado, de preferência em escolas do ensino superior politécnico.

Adriano Martins dos Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

11 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

12 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

13 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada por correio registado para o seguinte endereço:

Concurso ESTGM/DCS/03/2003, Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, apartado 38, 5301 Bragança.

14 — Face às dotações orçamentais que vierem a ser fixadas para o ano económico de 2004, o Instituto reserva-se o direito de não proceder a qualquer recrutamento se se verificar a inexistência de cobertura orçamental ou se a distribuição de serviço docente o não vier a justificar, atendendo ao número de novos alunos e aos que concluírem os cursos.

31 de Julho de 2003. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

**Rectificação n.º 1689/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, o edital n.º 893/2003, rectifica-se que onde se lê «1 — Está aberto concurso [...], no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Auditoria e Contabilidade Pública.» deve ler-se «1 — Está aberto concurso [...], no Departamento de Ciências Sociais, área científica de Auditoria e Contabilidade Pública, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação desta rectificação.».

26 de Agosto de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.